



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO WILKER BARRETO

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PARECER



AUTOR(A): Deputado Belarmino Lins

RELATOR: Deputado Wilker Barreto

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 453/2019

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de que os funcionários e/ou prestadores de serviços das empresas que prestam serviços ou realizem entregas em domicílio portem identificação funcional em local visível.

I – RELATÓRIO

A proposta de Lei em epígrafe, do ilustríssimo Deputado Belarmino Lins apresenta o Projeto de Lei nº 453/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de que os funcionários e/ou prestadores de serviços das empresas que prestam serviços ou realizem entregas em domicílio portem identificação funcional em local visível.

A propositura em questão foi apresentada no dia 02 de julho do ano corrente, sendo incluído nas pautas ordinárias dos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2019, após obter parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco o processo e passo a emitir parecer na tentativa de criar juízo de valor.

É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Cabe a esta Comissão, além do exame de mérito, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei das diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em seu art. 27, inciso II, alínea “b”, que estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária financeira”.

A propositura em questão versa acerca da obrigatoriedade da identificação funcional de funcionários e/ou prestadores de serviços de empresas que realizem entregas em domicílio visando garantir a segurança do cidadão que faz uso desse tipo



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO WILKER BARRETO



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

de serviço haja vista a grande problemática da segurança pública, este é um grande artífice para que o usuário esteja menos exposto.

Haja vista o que foi proposto consideramos a proposição não conflitante com as normas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e das demais disposições legais em vigor.

III – VOTO

Assim, ante o exposto, emitimos parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 453/2019 na forma da emenda supressiva proposta na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2019.


WILKER BARRETO
Deputado Estadual – PODEMOS/AM
Líder Da Minoria



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

PROJETO Nº 453 /2019

PL

PLC

PEC

PRL

AUTOR(A) DEPUTADO(A) Belarmino Lins

A Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM RESOLVE, por unanimidade maioria de votos, resolve APROVAR REJEITAR o parecer apresentado pelo Relator, às fls. retro, culminando no PROSSEGUIMENTO ARQUIVAMENTO da proposição em epígrafe.

Na hipótese de parecer rejeitado, fica desde já designador como novo relator, nos termos do art. 43, V do Regimento Interno da ALEAM, o (a) Deputado (a) _____

Manaus - AM, 25/11/2019

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE
DEPUTADO RICARDO NICOLAU – PSD

Aprovar
 Rejeitar
 Abster

DEP. SAULLO VIANNA – PPS
VICE-PRESIDENTE

Aprovar
 Rejeitar
 Abster

DEP. WILKER BARRETO – PODEMOS
MEMBRO

Aprovar
 Rejeitar
 Abster

DEP. SERAFIM CORRÊA – PSB
MEMBRO

Aprovar
 Rejeitar
 Abster

DEP. ALESSANDRA CAMPÔLO – MDB
MEMBRO

Aprovar
 Rejeitar
 Abster

DEP. FELIPE SOUZA - PATRIOTA
SUPLENTE

Aprovar
 Rejeitar
 Abster

DEP. BELARMINO LINS - PP
SUPLENTE

Aprovar
 Rejeitar
 Abster

DEP. ROBERTO CIDADE – PV
SUPLENTE

Aprovar
 Rejeitar
 Abster